

Centro Universitário Instituto de Educação Superior de Brasília – IESB Reitoria Edital do Programa de Bolsas Ibero-Americanas do Santander

A Reitora do **Centro Universitário IESB**, mantido pelo Centro de Educação Superior de Brasília - CESB, com base em dispositivos constantes de seu Regimento e tendo em vista as recomendações da **Comissão de Internacionalização** torna público o Edital do **Programa de Bolsas Ibero-Americanas do Santander**, que concederá 9 Bolsas Ibero-Americanas, para alunos de Graduação em conformidade com os critérios que seguem.

1 DO OBJETO

1.1 O **Programa de Bolsas Ibero-Americanas do Santander** tem como objetivo possibilitar que estudantes de graduação, regularmente matriculados no **Centro Universitário IESB**, possam ter acesso a culturas estrangeiras e dar continuidade aos estudos por meio de uma bolsa-auxílio, para permanência de até 06 (seis) meses em instituição estrangeira, visando ampliar as oportunidades de inserção acadêmica para alunos que apresentem excelente e comprovado desempenho acadêmico e conta corrente ativa mantida no Santander.

1.2 Serão concedidas 9 (nove) bolsas do Programa, de acordo com a disponibilidade do **Centro Universitário IESB** e das Instituições Internacionais, que serão destinadas ao aluno selecionado pelas regras constantes do presente Edital. O intercâmbio deverá ocorrer no primeiro ou segundo semestre do ano de 2019.

1.3 O **Santander Ibero-Americanas** permite ao aluno, em conjunto com o **Centro Universitário IESB** – responsável por estabelecer um acordo bilateral com a universidade de destino que seja conveniada ao **Programa Santander Ibero-Americanas**, escolher países de destino como Argentina, Chile, Colômbia, Espanha, México, Peru, Porto Rico, Portugal e Uruguai para realizar um intercâmbio de até um semestre.

2 ELEGIBILIDADE: Pré-requisitos

2.1 Estar regularmente matriculado em um dos cursos de Graduação do Centro Universitário IESB e que não apresente pendências financeiras junto a Instituição.

2.2 Ter completado todas as disciplinas previstas para o primeiro e o segundo semestres letivos do curso de graduação.

2.3 Apresentar excelente desempenho acadêmico e elevada frequência às aulas, tendo ao menos 70% de menções entre 'MS' e 'SS' em seu Histórico Escolar.

2.4 Não ser aluno concluinte, ou seja, não estar em semestre de colação de grau, pois ao retornar do Programa o aluno deve ter disciplinas a serem cursadas para integralização total de seu curso.

2.5 Não ter participado, anteriormente, de programa de mobilidade internacional apoiado pelo Grupo Santander

2.6 Ser brasileiro nato ou naturalizado, pessoa física habilitada à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do artigo 5º do Código Civil (Lei 10.406/2002); maior de 18 anos; não ser funcionário, cônjuge ou parente até segundo grau de funcionário do Banco Santander ou de pessoas envolvidas diretamente no Programa Bolsas Santander Mundi.

2.7 Ter conta corrente ativa no Banco Santander, para receber o depósito do valor da Bolsa. Será considerada conta corrente ativa no SANTANDER aquela em que o cliente realizou ou autorizou transações como saque, depósito, pagamento de contas, TED nos **últimos 89 (oitenta e nove)** dias e/ou tenha investimentos (poupança, CDB e Fundos de Investimentos) ou empréstimos (Crédito Pessoal/CDC) vinculados à conta.

2.8 Apresentar documentação que comprove domínio da língua estrangeira ou do país em que usufruirá da bolsa.

2.9 O candidato deverá estar num curso onde as matérias a serem cursadas na Instituição de destino devem, preferencialmente, ser aproveitadas em sua matriz curricular no IESB com a devida aprovação do Coordenador de curso.

2.10 Apresentar toda a documentação exigida por este Edital, em local e prazos previamente estipulados. **Em caso de falta de documento, o candidato será, automaticamente, desclassificado.**

2.11 Assinar o Termo de Adesão e concordância com as disposições do Convênio específico, firmado entre o Centro Universitário IESB e o Santander, bem como às disposições dos presentes Princípios Gerais do PROGRAMA DE BOLSAS IBERO-AMERICANAS DO SANTANDER.

2.12 O aluno bolsista deverá, sob sua exclusiva responsabilidade, tomar todas as providências necessárias à viabilização de sua participação no Programa no que se refere à obtenção de vistos, passaporte, passagens, seguro de vida e de saúde e demais providências. Apresentar a apólice de seguro, com cobertura para eventuais problemas de saúde e traslado em caso de óbito.

3 DO BENEFÍCIO

3.1 Serão concedidas 9 (nove) bolsas de estudos do **Programa de Bolsas Ibero-Americanas Santander**, no valor de € 3.000,00 (três mil euros) correspondente ao valor de R\$ 11.674,50 (onze mil seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos) ao câmbio de venda do Euro em 10/01/2018 (data de publicação do programa).

3.2 O valor da Bolsa será destinado ao pagamento de despesas com custos de taxas da universidade de destino (quando aplicável), passagens aéreas, hospedagem e manutenção durante a realização do programa de intercâmbio.

3.3 As despesas cobertas ficam sob conta e risco do bolsista, visto que a bolsa representa um auxílio financeiro parcial para o Programa, sendo que o bolsista assume a responsabilidade de gerenciamento dos recursos depositados em conta.

3.4 Todas as questões de cunho financeiro referentes a Bolsa são acordadas diretamente entre o Bolsista e o **Programa de Bolsas Ibero-Americanas Santander**.

4.1 DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição do candidato interessado em participar da seleção do **Programa de Bolsas Ibero-Americanas Santander** deverá ser realizada pelo site www.santanderuniversidades.com.br/bolsas ou pelo APP Santander Universitário, até o dia 12/09/2018, às 23h59 (horário de Brasília).

4.2 Preenchimento de Formulário disponível na página www.iesb.br/internacionalizacao, com entrega até o dia 13/09/2018, na Reitoria do Centro Universitário IESB – Campus Giovanina Rímoli (SGAN 609 Mod. D – Edifício Padre Manoel), anexando os seguintes documentos:

4.2.1 Comprovante de inscrição realizada no site ou APP do Programa;

4.2.2 Histórico Escolar da Graduação;

4.2.3 Comprovante de domínio da língua estrangeira;

4.2.4 Uma foto 3x4.

5 DA SELEÇÃO

5.1 As inscrições dos candidatos para o **Programa de Bolsas Ibero-Americanas Santander** serão analisadas pela Comissão de Internacionalização do **Centro Universitário IESB**, sendo realizadas duas etapas no Processo de Seleção:

5.2 A primeira etapa consistirá na análise das inscrições, a partir do Histórico Escolar e demais documentos entregues no ato da inscrição, de caráter eliminatório.

5.2.1 Os critérios relativos à escolha/seleção dos candidatos, previstos no Item 5.2 deste Edital, bem como, aqueles relativos ao 'desempate' serão meritórios, guardando consonância com o bom desempenho acadêmico além de seu histórico enquanto aluno do IESB.

5.3 Aos classificados na primeira etapa será realizada uma entrevista presencial em espanhol e português, de caráter eliminatório.

5.3.1 O candidato selecionado para a Entrevista Presencial, deverá apresentar perante a Comissão de Internacionalização, 02 (duas) cartas de recomendação de professores do curso, sendo a primeira carta da coordenação e a segunda de outro docente, digitada e assinada.

5.3.2 Quando agendadas as entrevistas não será possível a alteração de data ou horário. O candidato que não comparecer será automaticamente excluído do processo de seleção.

6 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 O aluno pré-selecionado no Processo de Seleção ao **Programa de Bolsas Ibero-Americanas Santander** será informado via e-mail, na data provável de 20 de setembro de 2018.

6.2 Caso o aluno não responda ou não seja localizado até o dia 21 de setembro de 2018 este será automaticamente desclassificado.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Caberá a Instituição de destino fazer a seleção final dos candidatos pré-selecionados.

7.2 O aluno pré-selecionado deverá assinar o Termo de Adesão ao **Programa de Bolsas Ibero-Americanas Santander**.

7.3 Caso haja algum custo financeiro junto a Instituição de destino, este será de responsabilidade do Aluno Bolsista.

7.4 Durante o período em que estiver no exterior, o estudante deverá manter em dia, no **Centro Universitário IESB**, as mensalidades do semestre, podendo ser desligado, no caso de inadimplência.

7.5 O aluno selecionado deverá participar de todas as solenidades relativas ao Programa de Internacionalização do **Centro Universitário IESB**, autorizando uso de imagem e participando de eventos relativos ao programa, quando convidados.

7.6 Os estudos realizados no exterior poderão ser aproveitados na matriz curricular do IESB, conforme carga horária expressa em documento emitido pela Instituição de destino, após análise de pertinência pela Coordenação do Curso e deliberação da Pró-reitoria Acadêmica.

7.7 Este Edital poderá ser modificado pela **Comissão de Internacionalização**, visando ao melhor êxito do concurso.

7.8 As modificações, se necessárias, serão tornadas públicas e estarão de acordo com a legislação vigente.

7.9 A inscrição do candidato implica a aceitação das condições do Processo Seletivo e das decisões que possam ser tomadas pela **Comissão de Internacionalização** em casos omissos.

Eda C. B. Machado de Souza
Reitora